DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

DECRETOS

DECRETO Nº 3289 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO, Estado de SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n° 4.320/64 e nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019;

DECRETA

Art 1º Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotação nas seguintes classificações:

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.2120 - AÇÕES JUDICIAIS - RECURSOS PRÓPRIOS
2128 - AÇOES JUDICIAIS
33909100 - Sentenças Judiciais ***R$ 30.000,00***
Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL
Ficha 324

Art 2º Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.2124 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS
2166 - PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA-RECURSOS PRÓPRIOS
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ***R$ 30.000,00***
Recurso: 0131000 - SAUDE GERAL
Ficha 276

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 09 de SETEMBRO de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Rafael Henrique de Oliveira Uehara
Vice-Presidente
Welder Douglas da Silva
1º Secretário
Augustinho Alves da Silva
2º Secretário
Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho

DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ACUMULO LEGAL DE CARGOS

A Diretora da **EMEB Alfredo de Almeida**, com base no artigo 2°, Inciso I e II do Decreto 3066/2017, expede o seguinte Ato Decisório 007/2020 em nome de **Maria Angélica do Nascimento Borges**, RG:45.542.688-0, PEB I, Efetivo na Prefeitura Municipal de Pedregulho, e PEB I, na EMEB Prof. José Mário Faleiros, Prefeitura Municipal de Franca. **Acumulação Legal.**

Pedregulho, 09 de setembro de 2020.

IZABEL CAROLINA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81301

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ sob o n. 12.420.164/0003-19 e Inscrição Estadual n. 105022500, com endereço a Eixo 3 - Módulos 26 A 30 S/N, S/N - Quadra 9-A DIMIC - Catalão/GO - CEP 75.709-685, E-mail: licitacoes@mafrahospitalar.com.br e elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br, Fone: (16) 2101-9400, (16) 2101-9401e (64) 3221-0508, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3629	16	DEPURA GTS	SANOFI / DEPURA	TB	15	40,7300	610,95
019.3861	21	ENTRESTO 24/26 MG	NOVARTIS / ENTRESTO	CP	2880	3,2200	9.273,60
019.3192	32	METILFENIDATO LA 20MG CP	NOVARTIS / RITALINA	CP	420	5,4600	2.293,20
019.3484	48	RIVAROXABANA 15MG CP	BAYER / XARELTO	CP	2000	5,9800	11.960,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Elisangela De Oliveira Rodrigues Dos Santos, CPF/MF nº 251.113.738-02, Carteira de Identidade nº 28.250.119-8 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas

.Pedregulho,31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CM HOSPITALAR S.A.

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **CM HOSPITALAR S.A.**
CONTRATO Nº: **81301**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Elisangela De Oliveira Rodrigues Dos Santos.
Cargo: Assistente de Licitações / Procuradora.
CPF: 251.113.738-02 RG: 28.250.119-8 SSP SP.
Data de Nascimento: 28/12/1975.
Endereço residencial completo: Rua Guaruja, 1044, Bairro Jardim Paulistano, Ribeirão Preto/SP, CEP: _____.
E-mail institucional: licitacoes@mafrahospitalar.com.br.
E-mail pessoal: elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br
Telefone(s): (16) 2101-9400, (16) 2101-9401e (64) 3221-0508.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81304

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ sob o n. 49.228.695/0001-52 e Inscrição Estadual n. 310.049.440.111, com endereço a Avenida Wilson Bego, Nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, Franca/SP, CEP: 14.406-091, E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br , Fone: (16) 3721-1102, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇAO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3832	6	ARIPIPRAZOL 10 MG	PRATI DONADUZZI / ARIPIPRAZOL 10MG	CP	1440	0,5400	777,60
019.3768	34	MIRTAZAPINA 30 MG	PRATI DONADUZZI / MIRTAZAPINA 30MG	CP	5.000	0,7100	3.550,00
019.3511	42	PANTOPRAZOL 20 MG CP	PRATI DONADUZZI / PANTOPRAZOL 20MG	CP	3000	0,4100	1.230,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações

e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gilberto Marcos Borges de Freitas, CPF/MF nº 048.931.918-10, Carteira de Identidade nº 32.050.311-2 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
CONTRATO Nº: **81304**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gilberto Marcos Borges de Freitas.
Cargo: Sócio.
CPF: 048.931.918-10 RG: 10.373.379-6 SSP SP
Data de Nascimento: 20/12/1958.
Endereço residencial completo: Rua: José Pedro De Carvalho, nº 681, Vila Nicácio Franca/SP, CEP: 14.405-120.
E-mail institucional: licitacoes@lumarfranca.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (16) 3721-1102.
Assinatura: _____
Advogado:

DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81302

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ***DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA****, CNPJ sob o n. 04.027.894/0007.50 e Inscrição Estadual n. 671.392.680.115, com endereço a Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410 - galpão 02 MD. 4 E 5 - Residencial Parque Sumaré - Sumaré/SP, CEP: 13.178-561, E-mail: dupatri@dupatri.com.br e adriano@dupatri.com , Fone: (13) 3228-8700, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:*

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇAO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3510	23	FOSTAIR 6/100 SOLUÇAO AEROSOL	CHIESI / FOSTAIR HFA 100/6MCG SPRAY 120D (I)	FR	28	90,9800	2.547,44
019.3614	33	RITALINA LA 40MG CP	NOVARTIS / RITALINA LA 30MG C/30CP	CP	1350	5,8650	7.917,75
019.3478	41	OMALIZUMABE 150MG INJ SERINGA PRE-ENCHIDA	NOVARTIS / XOLAIR 150MG 1FR+DIL 2ML	SER.	45	1.685,4000	75.843,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da

aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adriano Oliveira de Souza, CPF/MF nº 346.155.038-81, Carteira de Identidade nº 45.491.437-4 SSP-SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
CONTRATO Nº: **81302**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81305

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

*1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o n. 28.123.417/0001-60 e Inscrição Estadual n. 798.065.228.118, com endereço a Rodovia Raposo Tavares KM 102 102000, Galpão 10 PQ RES FAZ Imperial, Sorocaba/SP, CEP: 18.052-775, E-mail: gisele@partnerfarma.com.br e empenhos@partnerfarma.com.br, Fone: (15) 3217-1038, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:*

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇAO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3581	18	DULOXETINA 60 MG	SEM / GENERICO	CP	5000	1,9890	9.945,00
019.3552	45	QUETIAPINA 100 MG	DR REDDYS / QUEOPINE	CP	3.600	0,6800	2.448,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados con

tratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;

b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gisele Franqueira, CPF/MF nº 288.578.238-22, Carteira de Identidade nº 29.626.243-2 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.**
CONTRATO Nº: **81305**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81303

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o n. 21.257.684/0001-81 e Inscrição Estadual n. 210.083.995.118, com endereço a Avenida Oswaldo Perrone, Nº 725, Jardim Progresso, Bebedouro/SP, CEP: 14.706-064, E-mail: elfarmedicamentos@gmail.com , Fone: (17) 3343-6535 (17) 3343-6546 e (17) 3343-6565, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇAO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3555	7	BISOPROLOL 10MG CP	E.M.S. / GENERICO	CP	3000	0,4550	1.365,00
019.3819	29	LOTAR 50/5 MG	ACHÉ / LOTAR 5/50MG	CP	600	3,8000	2.280,00
019.3355	44	PREGABALINA 75 MG CP	MEDLEY / GENERICO	CP	5.000	0,7350	3.675,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) João Kennedy Kenan, CPF/MF nº 042.656.408-18, Carteira de Identidade nº 14.214.597-X SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

KENAN MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **KENAN MEDICAMENTOS LTDA.**
CONTRATO Nº: **81303**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Kennedy Kenan.
Cargo: Sócio Proprietário.
CPF: 042.656.408-18 RG: 14.214.597-X SSP SP.
Data de Nascimento: 24/11/1963.
Endereço residencial completo: Rua: Ascânio de Carvalho, nº 901, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.701-385.
E-mail institucional: elfarmedicamentos@gmail.com.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (17) 3343-6535 (17) 3343-6546 e (17) 3343-6565.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 013/2020
Processo nº. 8013/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ ORDEM JUDICIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81306

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 013/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº. 01.857.076/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 708.047.410-117, com endereço a Avenida: João Antunes dos Santos, Nº 1137-1139, Jd Pinheiros, Valinhos/SP, CEP: 13.274-290, E-mail: valinpharma@valinpharma.com.br , Fone: (19) 3871-8488, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL:

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3780	13	DESVENLAFAXINA 100MG CP	EUROFARMA / GENERICO	CP	2000	1,1000	2.200,00
019.3823	14	DESVENLAFAXINA 50MG CP	EUROFARMA / GENERICO	CP	800	1,1760	940,80
019.3770	19	EZETIMIBA 10 MG+ SINVASTATINA 20 MG	EMS / GENERICO	CP	800	1,6464	1.317,12
019.3821	36	MOMETASONA POMADA 1MG/G 20G	GERMED / GENERICO	TB	50	20,4100	1.020,50
019.3553	46	QUETIAPINA 200 MG	GEOLAB / GENERICO	CP	1.000	2,6600	2.660,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste

ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Camilo de Leles Nogueira, CPF/MF nº 820.301.388-00, Carteira de Identidade nº 10.540.372-6 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CONTRATO Nº: **81306**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Camilo de Leles Nogueira.
Cargo: Sócio Proprietário.
CPF: 820.301.388-00 RG: 10.540.372-6 SSP SP.
Data de Nascimento: 20/04/1956.
Endereço residencial completo: Estrada do Jequitibá, 999, Casa 13, Jd Pinheiros, Valinhos - SP CEP 13.274-610.
E-mail institucional: clnogueira@valinpharma.com.br.
E-mail pessoal: noqueiracamilo1@gmail.com
Telefone(s): (19) 3871-8488.
Assinatura: _____
Advogado:

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2020 (SRP)

Às 15:20 horas do dia 31 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00013/2020, referente ao Processo nº 8013/2020, o pregoeiro, Sr(a) NELSON QUINTAO BARBOSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1 ***Descrição:***
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO
Descrição Complementar: *ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,6140* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 2 ***Descrição:***
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO
Descrição Complementar: *ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO ENTÉRICA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,6000* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 3 ***Descrição:***
ALISQUIRENO HEMIFUMARATO
Descrição Complementar: *ALISQUIRENO HEMIFUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 300 MG + 12,5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *560* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 4,3428* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático
Cancelado				03/08/2020
09:01:11				Cancelamento
Automático				

Item: 4 **Descrição:**
AMIODARONA
Descrição Complementar: *AMIODARONA, DOSAGEM 100MG*
Tratamento Diferenciado: *-*

Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *600* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4249* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 5 ***Descrição:***
AMOROLFINA
Descrição Complementar: *AMOROLFINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA ESMALTE P/UNHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM KIT P/ APLICAÇÃO*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 5,00 ML* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 87,0500* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 6 ***Descrição:***
ARIPIPRAZOL
Descrição Complementar: *ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 10 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.440* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,2654* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA* **, *pelo melhor lance de*** *R$ 0,5400* ***e a quantidade de*** *1.440* ***Comprimido*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:05		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R$ 0,5400

Item: 7 ***Descrição:***
BISOPROLOL FUMARATO
Descrição Complementar: *BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO 10 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *3.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4576* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *KENAN MEDICAMENTOS LTDA* **, *pelo melhor lance de*** *R$ 0,4550* ***e a quantidade de*** *3.000* ***Comprimido*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:05		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R$ 0,4550

Item: 8 ***Descrição:***
BISOPROLOL FUMARATO
Descrição Complementar: *BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *3.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,3783* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Item cancelado no julgamento	03/08/2020	11:57:07

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 9 ***Descrição:***
BUSPIRONA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.440* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,9323* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
	Cancelado 03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 10 ***Descrição:***
CICLESONIDA
Descrição Complementar: *CICLESONIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO NASAL SPRAY*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *24* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 120,00 DOSE(S* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 46,7812* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
	Cancelado 03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 11 ***Descrição:***
CITALOPRAM
Descrição Complementar: *CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *3.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1413* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
	Item cancelado no julgamento	03/08/2020	11:57:51

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 12 ***Descrição:***
CLOXAZOLAM
Descrição Complementar: *CLOXAZOLAM, DOSAGEM 4 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *720* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,5900* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 13

Descrição: DESVENLAFAXINA
Descrição Complementar: *DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,7994* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 1,1000* ***e a quantidade de*** *2.000* ***Comprimido*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado		31/08/202015:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R$ 1,1000

Item: 14

Descrição: DESVENLAFAXINA
Descrição Complementar: *DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *800* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,5567* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 1,1760* ***e a quantidade de*** *800* ***Comprimido*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado		31/08/202015:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R$ 1,1760

Item: 15

Descrição: DEXPANTENOL
Descrição Complementar: *DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA GEL OFTÁLMICO*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30* ***Unidade de fornecimento:*** *Bisnaga 10,00 G* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 22,2600* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento		Data		Observações
	Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 16 ***Descrição:***
SUPLEMENTO NUTRICIONAL
Descrição Complementar: *SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES À BASE DE CÁLCIO E VITAMINA D, COMPONENTESADICIONAIS C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO TABLETE MASTIGÁVEL*
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *15* ***Unidade de fornecimento:*** *Unidade* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 67,9200*
Intervalo Mínimo entre Lances: *0,01 %* ***Situação:*** *Adjudicado*

Adjudicado para: *CM HOSPITALAR S.A.* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 40,7300* ***e a quantidade de*** *15* ***Unidade*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R$ 40,7300

Item: 17 ***Descrição:***
DULOXETINA
Descrição Complementar: *DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,9424* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	03/08/2020	11:58:07
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.		

Item: 18 ***Descrição:***
DULOXETINA
Descrição Complementar: *DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,9899* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 1,9890* ***e a quantidade de*** *5.000* ***Cápsula*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60, Melhor lance: R$ 1,9890

Item: 19 ***Descrição:***
EZETIMIBA
Descrição Complementar: *EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO 10MG + 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*

Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *800* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,6464* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 1,6464* **e a quantidade de** *800* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Adjudicado 31/08/202015:20:05 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R$ 1,6464

Item: 20

Descrição: EMPAGLIFLOZINA

Descrição Complementar: *EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *900* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 4,7291* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Item cancelado no julgamento 03/08/2020 11:59:30

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 21 ***Descrição:***
VALSARTANA
Descrição Complementar: *VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO 26 MG + 24 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.880* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 3,7777* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *CM HOSPITALAR S.A.* **, pelo melhor lance de** *R$ 3,2900* **, com valor negociado a** *R$ 3,2200* **e a quantidade de** *2.880* ***Cápsula*** .

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Adjudicado 31/08/202015:20:05 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R$ 3,2900, Valor Negociado: R$ 3,2200

Item: 22 ***Descrição:***
FLUTICASONA
Descrição Complementar: *FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO FUORATO, CONCENTRAÇÃO 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SPRAY NASAL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50* ***Unidade de fornecimento:*** *Embalagem 120,00 DOS*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 45,9385* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item Evento **Data** **Observações**

Cancelado 03/08/2020 09:01:11 Cancelamento Automático

Item: 23 ***Descrição:***
BECLOMETASONA DIPROPIONATO
Descrição Complementar: *BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ INALAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *28* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 100,00 DOSES* ***Valor Máximo***
Aceitável: *R$ 152,4700* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Adjudicado*

Adjudicado para: *DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT* **, pelo melhor lance de** *R$ 90,9800* **e a quantidade de** *28* ***Frasco 100,00 DOSES*** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R$ 90,9800

Item: 24 ***Descrição:***
FORMOTEROL FUMARATO
Descrição Complementar: *FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO 12 MCG +250 MCG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRASCO INALADOR*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *24* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 120,00 DOSE(S* ***Valor Máximo***
Aceitável: *R$ 32,4693* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item Evento		Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 25 ***Descrição:***
FORMOTEROL FUMARATO
Descrição Complementar: *FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 6 MCG +200 MCG/ DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRASCO INALADOR*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 60,00 DOSE(S)* ***Valor Máximo***
Aceitável: *R$ 86,6400* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item Evento		Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 26 ***Descrição:***
IBANDRONATO DE SÓDIO
Descrição Complementar: *IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO 150 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *15* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido* ***Valor Máximo Aceitável:***
R$ 51,5190 ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado no julgamento*

Eventos do Item Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	03/08/2020	11:59:51

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 27 ***Descrição:***
INSULINA
Descrição Complementar: *INSULINA, TIPO ANÁLOGA DE AÇÃO PROLONGADA, CONCENTRAÇÃO 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *200* ***Unidade de fornecimento:*** *Tubete 3,00 ML* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 26,6006* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item

Evento	***Data***	***Onservaçãp***
Cancelado	03/08/2020 09:01:11	Cancelamento Automático

Item: 28 ***Descrição:***
LACTULOSE
Descrição Complementar: *LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 120,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 5,2051* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item Evento	**Data**		**Observações**
Cancelado	03/08/2020	09:01:11 Cancelamento	Automático

Item: 29 ***Descrição:***
ANLODIPINO BESILATO
Descrição Complementar: *ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇAO 2,5 MG + 50 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *600* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 3,8320* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *KENAN MEDICAMENTOS LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 3,8000* ***e a quantidade de*** *600* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	31/08/202015:20:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R$ 3,8000

Item: 30 ***Descrição:***
MANIDIPINO
Descrição Complementar: *MANIDIPINO, CONCENTRAÇÃO 10 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *840* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 2,9545* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	**Data**	**Observações**
Item cancelado no julgamento	03/08/2020	12:00:05

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 31 ***Descrição:***
MANIDIPINO
Descrição Complementar: *MANIDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *840* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 5,4415* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento Data Observações
Item cancelado no julgamento 03/08/2020 12:00:17
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 32 ***Descrição:***
METILFENIDATO CLORIDRATO
Descrição Complementar: *METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *420* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 5,5595* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *CM HOSPITALAR S.A.* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 5,4600* ***e a quantidade de*** *420* ***Cápsula*** .

Eventos do ItemEvento Data Observações
Adjudicado 31/08/202015:20:05 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R$ 5,4600

Item: 33 ***Descrição:***
METILFENIDATO CLORIDRATO
Descrição Complementar: *METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.350* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 6,4539* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 5,8650* ***e a quantidade de*** *1.350* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento Data Observações
Adjudicado 31/08/202015:20:05 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R$ 5,8650

Item: 34 ***Descrição:***
MIRTAZAPINA
Descrição Complementar: *MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA ORODISPERSÍVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*

Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,2415* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,7100* **e a quantidade de** *5.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Volta de Fase	06/08/202013:27:47	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	31/08/202015:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R$ 0,7100

Item: 35 ***Descrição:***
MOMETASONA FUROATO
Descrição Complementar: *MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO 400 MCG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *25* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 120,00 DOSE(S* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 43,4372* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	03/08/2020 12:00:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 36 ***Descrição:***
MOMETASONA FUROATO
Descrição Complementar: *MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO 0,1%, APRESENTAÇÃO POMADA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50* ***Unidade de fornecimento:*** *Bisnaga 20,00 G* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 43,1000* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Adjudicado*

Adjudicado para: *VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 20,4100* **e a quantidade de** *50* ***Bisnaga 20,00 G*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R$ 20,4100

Item: 37 ***Descrição:***
MONTELUCASTE SÓDICO
Descrição Complementar: *MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4183* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	03/08/2020 12:01:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 38

Descrição: MULTIVITAMINAS

Descrição Complementar: *MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS VITS: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, E, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS MINERAIS: CU, MN, SE, ZN, OUTROS COMPONENTES ÁCIDOFÓLICO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL 1 LUTEÍNA, ÔMEGA 3, DHA, EPA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 2,8130* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	03/08/2020	12:01:32

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 39 ***Descrição:***
OLMESARTANA MEDOXOMILA
Descrição Complementar: *OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG + 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.500* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,8523* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	03/08/2020	12:01:46

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 40 ***Descrição:***
OLOPATADINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 5,00 ML* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 35,0385* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 41

Descrição: OMALIZUMABE

Descrição Complementar: *OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *45* ***Unidade de fornecimento:*** *Seringa 1,00 ML* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 1.694,0252* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Adjudicado*

Adjudicado para: *DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 1.685,4000* ***e a quantidade de*** *45* ***Seringa 1,00 ML*** *.*

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R$ 1.685,4000

Item: 42

Descrição: PANTOPRAZOL
Descrição Complementar: *PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, ADICIONALLIBERAÇÃO CONTROLADA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *3.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,5485* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,4100* **e a quantidade de** *3.000* ***Comprimido*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R$ 0,4100	

Item: 43 ***Descrição:***
PAROXETINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 30 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.500* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 4,4746* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 44 ***Descrição:***
PREGABALINA
Descrição Complementar: *PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,3873* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *KENAN MEDICAMENTOS LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,7350* **e a quantidade de** *5.000* ***Comprimido*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R$ 0,7350	

Item: 45 ***Descrição:***
QUETIAPINA
Descrição Complementar: *QUETIAPINA, DOSAGEM 100 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *3.600* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,1609* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 0,6800* ***e a quantidade de*** *3.600* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Adjudicado 31/08/202015:20:06 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60, Melhor lance: R$ 0,6800

Item: 46 ***Descrição:*** *QUETIAPINA*
Descrição Complementar: *QUETIAPINA, DOSAGEM 200 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 2,7110* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 2,6600* ***e a quantidade de*** *1.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Adjudicado 31/08/202015:20:06 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R$ 2,6600

Item: 47

Descrição: RIVAROXABANA

Descrição Complementar: *RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *8.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 5,7731* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Item cancelado no julgamento 03/08/2020 12:02:38

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 48

Descrição: RIVAROXABANA

Descrição Complementar: *RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 6,6756* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *CM HOSPITALAR S.A.* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 5,9800* ***e a quantidade de*** *2.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Adjudicado 31/08/202015:20:06

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R$ 5,9800

Item: 49 ***Descrição:***
SALMETEROL XINAFOATO
Descrição Complementar: *SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL EM AEROSSOL*
Tratamento Diferenciado: *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20* ***Unidade de fornecimento:*** *Embalagem 120,00 DOS*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 94,0108* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 50
Descrição: GLICOSAMINA
Descrição Complementar: *GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ ORAL*
Tratamento Diferenciado: *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *840* ***Unidade de fornecimento:*** *Sachê 5,00 G*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 3,0855* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 51 ***Descrição:***
TACROLIMO
Descrição Complementar: *TACROLIMO, DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA*
Tratamento Diferenciado: *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *30* ***Unidade de fornecimento:*** *Bisnaga 10,00 G* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 77,4491* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 52 ***Descrição:***
TOPIRAMATO
Descrição Complementar: *TOPIRAMATO, DOSAGEM 100 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,3121* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 53 ***Descrição:***
TRAZODONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: *TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.500* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,5743* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Item: 54 ***Descrição:***
TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO
Descrição Complementar: *TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 35 MG*
Tratamento Diferenciado: *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *800* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,3605* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	03/08/2020	09:01:11	Cancelamento	Automático

Fim do documento

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2020 (SRP)

Às 15:29 horas do dia 31 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8013/2020, Pregão nº 00013/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1 ***Descrição:***
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO
Descrição Complementar: *ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM 100 MG, TIPO USO TAMPONADO*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,6140* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático		03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:29:57	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 2 ***Descrição:***
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO
Descrição Complementar: *ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO ENTÉRICA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,6000* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:29:57	DIRCEU POLO FILHO

Item: 3 ***Descrição:***
ALISQUIRENO HEMIFUMARATO
Descrição Complementar: *ALISQUIRENO HEMIFUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO 300 MG + 12,5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *560* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 4,3428* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item

Evento	***Data***	***Nome***	***Observações***
Cancelado	03/08/2020 09:01:11	-	Cancelamento Automático
Homologado	31/08/2020 15:29:57	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 4 ***Descrição:***
AMIODARONA
Descrição Complementar: *AMIODARONA, DOSAGEM 100MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *600* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4249* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:29:57	DIRCEU POLO FILHO

Item: 5 ***Descrição:***
AMOROLFINA
Descrição Complementar: *AMOROLFINA, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA ESMALTE P/UNHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM KIT P/ APLICAÇÃO*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 5,00 ML* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 87,0500* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:29:58	DIRCEU POLO FILHO

Item: 6 ***Descrição:***
ARIPIPRAZOL
Descrição Complementar: *ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 10 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.440* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,2654* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA* **, *pelo melhor lance de*** *R$ 0,5400* ***e a quantidade de*** *1.440* ***Comprimido*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado		31/08/202015:20:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhorlance: R$ 0,5400
Homologado		31/08/202015:29:58	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 7 ***Descrição:***
BISOPROLOL FUMARATO
Descrição Complementar: *BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO 10 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *3.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4576* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *KENAN MEDICAMENTOS LTDA* ***, *pelo melhor lance de*** *R$ 0,4550* ***e a quantidade de*** *3.000* ***Comprimido*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado		31/08/202015:20:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R$ 0,4550
Homologado		31/08/202015:30:06	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 8 ***Descrição:***
BISOPROLOL FUMARATO
Descrição Complementar: *BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *3.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,3783* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento	03/08/202011:57:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
	Homologado	31/08/202015:30:15	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 9 ***Descrição:***
BUSPIRONA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.440* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,9323* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	
	Cancelado	03/08/2020 09:01:11	-	
	Homologado	31/08/2020 15:30:15	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 10 ***Descrição:***
CICLESONIDA
Descrição Complementar: *CICLESONIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO NASAL SPRAY*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *24* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 120,00 DOSE(S* ***Valor Máximo***
Aceitável: *R$ 46,7812* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:30:16	DIRCEU POLO FILHO

Item: 11 ***Descrição:***
CITALOPRAM
Descrição Complementar: *CITALOPRAM, DOSAGEM 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *3.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1413* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.	03/08/202011:57:51	-	Item cancelado
Homologado	31/08/202015:30:16	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 12 ***Descrição:***
CLOXAZOLAM
Descrição Complementar: *CLOXAZOLAM, DOSAGEM 4 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *720* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,5900* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:30:25	DIRCEU POLO FILHO

Item: 13
Descrição: *DESVENLAFAXINA*
Descrição Complementar: *DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,7994* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 1,1000* ***e a quantidade de*** *2.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R$ 1,1000
Homologado	31/08/202015:30:25	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 14

Descrição: *DESVENLAFAXINA*
Descrição Complementar: *DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *800* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,5567* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 1,1760* ***e a quantidade de*** *800* ***Comprimido*** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R$ 1,1760
Homologado	31/08/202015:30:36	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 15

Descrição: *DEXPANTENOL*
Descrição Complementar: *DEXPANTENOL, CONCENTRAÇÃO 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA GEL OFTÁLMICO*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30* ***Unidade de fornecimento:*** *Bisnaga 10,00 G* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 22,2600* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:30:36	DIRCEU POLO FILHO

Item: 16 ***Descrição:*** *SUPLEMENTO NUTRICIONAL*
Descrição Complementar: *SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES À BASE DE CÁLCIO E VITAMINA D, COMPONENTESADICIONAIS C/ OU S/ SABOR, APRESENTAÇÃO TABLETE MASTIGÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *15* ***Unidade de fornecimento:*** *Unidade* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 67,9200* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Homologado*

Adjudicado para: *CM HOSPITALAR S.A.* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 40,7300* ***e a quantidade de*** *15* ***Unidade*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R$ 40,7300
Homologado	31/08/202015:30:36	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 17 ***Descrição:***
DULOXETINA
Descrição Complementar: *DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,9424* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento	03/08/202011:58:07	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
	Homologado	31/08/202015:30:47	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 18 ***Descrição:***
DULOXETINA
Descrição Complementar: *DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,9899* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 1,9890* ***e a quantidade de*** *5.000* ***Cápsula*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	31/08/202015:20:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60,Melhor lance: R$ 1,9890
	Homologado	31/08/202015:30:59	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 19 ***Descrição:***
EZETIMIBA
Descrição Complementar: *EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À SINVASTATINA, CONCENTRAÇÃO 10MG + 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *800* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,6464* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 1,6464* ***e a quantidade de*** *800* ***Comprimido*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	31/08/202015:20:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R$ 1,6464
	Homologado	31/08/202015:31:08	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 20
Descrição: *EMPAGLIFLOZINA*
Descrição Complementar: *EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO 25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*

Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *900* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 4,7291* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento	03/08/202011:59:30	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
	Homologado	31/08/202015:31:18	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 21 ***Descrição:***
VALSARTANA
Descrição Complementar: *VALSARTANA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO 26 MG + 24 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.880* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 3,7777* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *CM HOSPITALAR S.A.* **, *pelo melhor lance de*** *R$ 3,2900* **, *com valor negociado a*** *R$ 3,2200* **e *a quantidade de*** *2.880* ***Cápsula*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	31/08/202015:20:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R$ 3,2900, Valor Negociado: R$ 3,2200
	Homologado	31/08/202015:31:18	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 22 ***Descrição:***
FLUTICASONA
Descrição Complementar: *FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO FUORATO, CONCENTRAÇÃO 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SPRAY NASAL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50* ***Unidade de fornecimento:*** *Embalagem 120,00 DOS*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 45,9385* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020 09:01:11	-	
	Homologado	31/08/2020 15:31:29	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 23 ***Descrição:***
BECLOMETASONA DIPROPIONATO
Descrição Complementar: *BECLOMETASONA DIPROPIONATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FORMOTEROL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG + 6 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ INALAÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *28* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 100,00 DOSES* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 152,4700* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Homologado*

Adjudicado para: *DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT* **, *pelo melhor lance de*** *R$ 90,9800* **e *a quantidade de*** *28* ***Frasco 100,00 DOSES*** .

Eventos do Item	Evento

Observações	Data	Nome
Adjudicado	31/08/202015:20:05	-

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50,Melhor lance: R$ 90,9800

Homologado 31/08/202015:31:29

DIRCEU POLO FILHO

Item: 24 ***Descrição:***
FORMOTEROL FUMARATO
Descrição Complementar: *FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO 12 MCG +250 MCG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRASCO INALADOR*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *24* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 120,00 DOSE(S* ***Valor Máximo***
Aceitável: *R$ 32,4693* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:31:30	DIRCEU POLO FILHO

Item: 25 ***Descrição:***
FORMOTEROL FUMARATO
Descrição Complementar: *FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 6 MCG +200 MCG/ DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRASCO INALADOR*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 60,00 DOSE(S)* ***Valor Máximo***
Aceitável: *R$ 86,6400* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:31:30	DIRCEU POLO FILHO

Item: 26 ***Descrição:***
IBANDRONATO DE SÓDIO
Descrição Complementar: *IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO 150 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *15* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido* ***Valor Máximo***
Aceitável: *R$ 51,5190* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	03/08/202011:59:51	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
Homologado	31/08/202015:31:30	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 27 ***Descrição:***
INSULINA
Descrição Complementar: *INSULINA, TIPO ANÁLOGA DE AÇÃO PROLONGADA, CONCENTRAÇÃO 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*

Quantidade: *200* ***Unidade de fornecimento:*** *Tubete 3,00 ML* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 26,6006* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:31:38	DIRCEU POLO FILHO

Item: 28 ***Descrição:*** *LACTULOSE*
Descrição Complementar: *LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 120,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 5,2051* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:31:38	DIRCEU POLO FILHO

Item: 29 ***Descrição:*** *ANLODIPINO BESILATO*
Descrição Complementar: *ANLODIPINO BESILATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À LOSARTANA POTÁSSICA, CONCENTRAÇAO 2,5 MG + 50 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *600* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 3,8320* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *KENAN MEDICAMENTOS LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 3,8000* ***e a quantidade de*** *600* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:05		- Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R$ 3,8000
Homologado	31/08/202015:31:38	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 30 ***Descrição:*** *MANIDIPINO*
Descrição Complementar: *MANIDIPINO, CONCENTRAÇÃO 10 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *840* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 2,9545* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	03/08/202012:00:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
Homologado	31/08/202015:31:38	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 31 ***Descrição:***
MANIDIPINO
Descrição Complementar: *MANIDIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *840* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 5,4415* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento	03/08/202012:00:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
	Homologado	31/08/202015:31:39	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 32 ***Descrição:***
METILFENIDATO CLORIDRATO
Descrição Complementar: *METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *420* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 5,5595* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *CM HOSPITALAR S.A.* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 5,4600* ***e a quantidade de*** *420* ***Cápsula*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	31/08/202015:20:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CM HOSPITALAR S.A., CNPJ/CPF: 12.420.164/0003-19, Melhor lance: R$ 5,4600
	Homologado	31/08/202015:31:39	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 33 ***Descrição:***
METILFENIDATO CLORIDRATO
Descrição Complementar: *METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.350* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 6,4539* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 5,8650* ***e a quantidade de*** *1.350* ***Comprimido*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	31/08/202015:20:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50,Melhor lance: R$ 5,8650
	Homologado	31/08/202015:31:50	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 34 ***Descrição:***
MIRTAZAPINA
Descrição Complementar: *MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA ORODISPERSÍVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*

Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,2415* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,7100* **e a quantidade de** *5.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	06/08/202013:27:47	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	31/08/202015:20:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhorlance: R$ 0,7100
Homologado	31/08/202015:32:01	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 35 ***Descrição:***
MOMETASONA FUROATO
Descrição Complementar: *MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO 400 MCG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA PÓ P/ INALAÇÃO*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *25* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 120,00 DOSE(S* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 43,4372* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	03/08/202012:00:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
Homologado	31/08/202015:32:10	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 36 ***Descrição:***
MOMETASONA FUROATO
Descrição Complementar: *MOMETASONA FUROATO, CONCENTRAÇÃO 0,1%, APRESENTAÇÃO POMADA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50* ***Unidade de fornecimento:*** *Bisnaga 20,00 G* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 43,1000* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Homologado*

Adjudicado para: *VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 20,4100* **e a quantidade de** *50* ***Bisnaga 20,00 G*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R$ 20,4100
Homologado	31/08/202015:32:10	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 37 ***Descrição:***
MONTELUCASTE SÓDICO
Descrição Complementar: *MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4183* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	03/08/202012:01:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Homologado	31/08/202015:32:11	DIRCEU POLO FILHO

Item: 38

Descrição: *MULTIVITAMINAS*
Descrição Complementar: *MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS VITS: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, E, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS MINERAIS: CU, MN, SE, ZN, OUTROS COMPONENTES ÁCIDOFÓLICO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL 1 LUTEÍNA, ÔMEGA 3, DHA, EPA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 2,8130* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.	03/08/202012:01:32	-	Item cancelado
Homologado	31/08/202015:32:23	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 39 ***Descrição:*** *OLMESARTANA MEDOXOMILA*
Descrição Complementar: *OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO 20 MG + 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.500* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,8523* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Item fracassado.	03/08/202012:01:46	-	Item cancelado
Homologado	31/08/202015:32:24	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 40 ***Descrição:*** *OLOPATADINA CLORIDRATO*
Descrição Complementar: *OLOPATADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 5,00 ML* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 35,0385* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:32:24	DIRCEU POLO FILHO

Item: 41

Descrição: *OMALIZUMABE*
Descrição Complementar: *OMALIZUMABE, CONCENTRAÇÃO 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *45* ***Unidade de fornecimento:*** *Seringa 1,00 ML* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 1.694,0252* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Homologado*

Adjudicado para: *DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT* **, pelo melhor lance de** *R$ 1.685,4000* **e a quantidade de** *45* **Seringa 1,00 ML** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50,Melhor lance: R$ 1.685,4000
Homologado	31/08/2020 15:32:24	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 42

Descrição: PANTOPRAZOL
Descrição Complementar: *PANTOPRAZOL, COMPOSIÇÃO SÓDICO SESQUI-HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 20 MG, ADICIONALLIBERAÇÃO CONTROLADA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *3.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,5485* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,4100* **e a quantidade de** *3.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhorlance: R$ 0,4100
Homologado	31/08/202015:32:34	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 43 ***Descrição:***
PAROXETINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM 30 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.500* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 4,4746* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:32:44	DIRCEU POLO FILHO

Item: 44 ***Descrição:***
PREGABALINA
Descrição Complementar: *PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,3873* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *KENAN MEDICAMENTOS LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,7350* **e a quantidade de** *5.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:20:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.257.684/0001-81, Melhor lance: R$

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *3.600* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,1609* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,6800* **e a quantidade de** *3.600* ***Comprimido*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	31/08/202015:20:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60,Melhor lance: R$ 0,6800
	Homologado	31/08/202015:32:56	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 46 ***Descrição:*** *QUETIAPINA*
Descrição Complementar: *QUETIAPINA, DOSAGEM 200 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 2,7110* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 2,6600* **e a quantidade de** *1.000* ***Comprimido*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	31/08/202015:20:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R$ 2,6600
	Homologado	31/08/202015:33:06	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 47
Descrição: *RIVAROXABANA*
Descrição Complementar: *RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *8.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 5,7731* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento	03/08/202012:02:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.
	Homologado	31/08/202015:33:06	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 48
Descrição: *RIVAROXABANA*
Descrição Complementar: *RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 6,6756* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,3121* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:33:27	DIRCEU POLO FILHO

Item: 53 ***Descrição:***
TRAZODONA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG* ***Tratamento***
Diferenciado: *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.500* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,5743* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:33:28	DIRCEU POLO FILHO

Item: 54 ***Descrição:***
TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO
Descrição Complementar: *TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 35 MG*
Tratamento Diferenciado: *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *800* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,3605* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado Cancelamento Automático	03/08/2020	09:01:11	-
Homologado	31/08/2020	15:33:28	DIRCEU POLO FILHO

Fim do documento

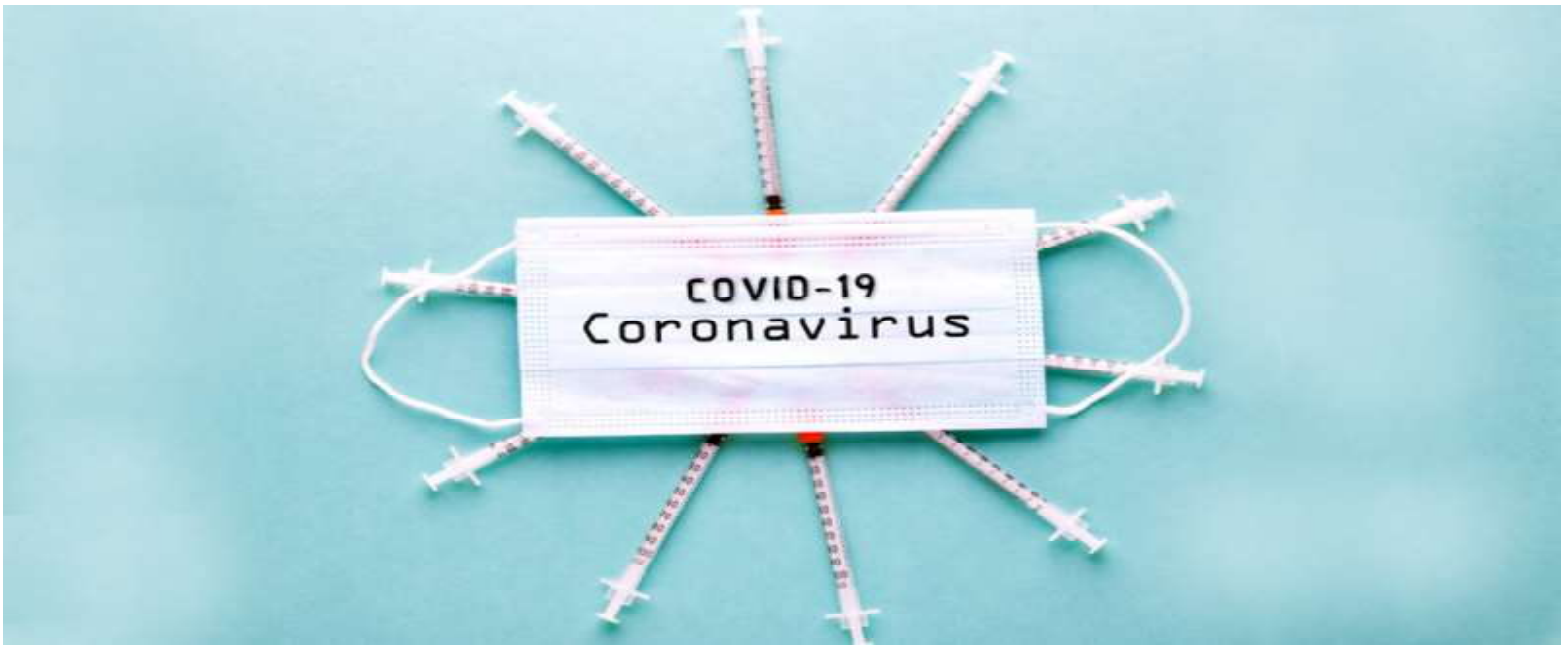

DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81401

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** , CNPJ sob o n. 65.817.900/0001-71 e Inscrição Estadual n. 415.030.758.115, com endereço a Avenida: Visconde de Nova Granada, Nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13.617-400, E-mail: pedidos@aglon.com.br e **aglon@aglon.com.br,** Fone: (19) 3573-7300, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3010	4	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	ABBOTI	CPR	10.000	0,1900	1.900,00
019.3806	70	HIPROMELOSE+DEXTRAN 70 + GLICEROL, 3MG+1MG+2MG/ML SOL. OFT. FR 15 ML	ALCON/NOVARTIS	FR	100	16,7300	1.673,00
019.3036	72	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG	ROCHE	CPR	20.000	1,8600	37.200,00
019.2960	73	LEVODOPA+BENZERASIDA 100/25MG DISPERSÍVEL	ROCHE	CPR	5.000	1,4710	7.355,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Eros Carraro, CPF/MF nº 253.912.708-80, Carteira de Identidade nº 22.370.122-1 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CONTRATO Nº: **81401**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eros Carraro.
Cargo: Sócio Proprietário.
CPF: 253.912.708-80 RG: 22.370.122-1 SSP SP.
Data de Nascimento: 05/06/1977.
Endereço residencial completo: Avenida: Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13.617-400.
E-mail institucional: aglon@aglon.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 3573-7300.
Assinatura: _____

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81403

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020,, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

*1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o n. 03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual n. 170/0004449, com endereço a BR 480, Nº 795, Barão De Cotegipe -RS, CEP: 99740-000, E-mail: **medicamentos@centermedi.com.br** e **contratos@centermedi.com.br**, Fone: (54) 3523 2700, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:*

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3802	31	CARBONATO DE CALCIO 500MG +VITAMINA D3 200UI	FITOWAY, CALCIOWAY 500 + D3	CP	20.000	0,0600	1.200,00
019.0954	32	CARBONATO DE CALCIO 500MG	EFICAL VITAMED	CPO	50.000	0,0500	2.500,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a

comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP,

neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Edivar Szymanski, CPF/MF nº 670.481.290-34, Carteira de Identidade nº 5051132966 SSP RS, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP
CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATO Nº: 81403
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.
ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Edivar Szymanski.
Cargo: Sócio gerente.
CPF: 670.481.290-34 RG: 5051132966 SSP RS.
Data de Nascimento: 12/08/1975.
Endereço residencial completo: Rua Jose Bonifácio, 639 Barão de Cotegipe -RS, CEP: 99.740-000.
E-mail institucional: medicamentos@centermedi.com.br, contratos@centermedi.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (54) 3523 2700.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81402

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** , CNPJ sob o n. 18.269.125/0001-87 e Inscrição Estadual n. 002163182.00-79, com endereço a Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, Nº 1080, Cinco, Contagem/MG, CEP: 32.010-010, E-mail: Leonardo.campos@biohosp.com.br e biohosp@biohosp.com.br, Fone: (31) 3071-0667, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES A RELAÇAO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.2162	86	METOPROLOL 50 MG	ASTRAZENECA	CP	50.000	0,5000	25.000,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Leonardo Augusto Machado Campos, CPF/MF nº 481.442.906-15, Carteira de Identidade nº M-2.948.589 SSP MG, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA.**
CONTRATO Nº: **81402**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO/ORDEM JUDICIAL.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito

de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Leonardo Augusto Machado Campos.
Cargo: Sócio.
CPF: 481.442.906-15 RG: M-2.948.589 SSP MG
Data de Nascimento: ___/___/_____.
Endereço residencial completo: Rua Antônio Torres, nº 293, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-130.
E-mail institucional: biohosp@biohosp.com.br.
E-mail pessoal: Leonardo.campos@biohosp.com.br.
Telefone(s): (31) 3071-0667.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81405

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

*1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o n. 04.192.876/0001-38 e Inscrição Estadual n. 633.566.329.115, com endereço a Rua São Paulo nº 13, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP: 11075-330, E-mail: licitacao1@crismed.com.br, Fone: (13) 228-2305, (13) 3228-2305, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:*

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3800	19	BECLOMETASONA 250 MCG SPRAY ORAL 200 DOSES	CHIESI, CLENIL HFA	FR	20	41,4500	829,00
019.3064	21	BECLOMETASONA 50 MCG – SPRAY INALATÓRIO NASAL	CHIESI, CLENIL NASAL	FRC	20	35,1400	702,80

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto

uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração

promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contra

to:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Laercio Esau Dos Santos, CPF/MF nº 043.745.708-70, Carteira de Identidade nº 17.752.582 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
CONTRATO Nº: **81405**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Laercio Esau Dos Santos.
Cargo: Sócio Administrador.
CPF: 043.745.708-70 RG: 17.752.582 SSP SP.
Data de Nascimento: ___/___/_____.
Endereço residencial completo: Rua Mato Grosso, nº 262, APT 101, Boqueirão, Santos/SP, CEP: 11.055-010.
E-mail institucional: licitacao1@crismed.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (13) 228-2305, (13) 3228-2305.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81404

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ***COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA*** *, CNPJ sob o n. 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual n. 395.060.142.110, com endereço a Praça Emílio Marconato, Nº 1.000, Galpão 22, Núcleo Residencial Dr. João Aldo Nassif, Jaguariúna/SP, CEP: 13.916-074, E-mail:* ***contratos@rioclarense.com.br*** *, e* ***empenhos@rioclarense.com.br*** *, Fone: (19) 3522-5800 e (19) 3522-5801, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:*

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3189	12	AMOXICILINA 250MG + ACIDO CLAVULÂNICO 62,5MG 75ML	SANDOZ , AMOXIC + CLAVUL	FR	300	10,7500	3.225,00
019.0252	68	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA, HALO 5MG	CP	20.000	0,1370	2.740,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indis

pensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste

ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) rafael olímpio castanheira, CPF/MF nº 324.367.598-71, Carteira de Identidade nº 35.348.360-6 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**
CONTRATO Nº: **81404**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rafael Olímpio Castanheira.
Cargo: Coordenador de Vendas / Procurador.
CPF: 24.367.598-71 RG: 35.348.360-6 SSP/SP
Data de Nascimento: ___/___/_____.
Endereço residencial completo: Rua José Camargo Schimidt n°210 – Bairro Parque Santa Cândida, Araras/SP, CEP: 13603-172.
E-mail institucional: contratos@rioclarense.com.br; empenhos@rioclarense.com.br;
E-mail pessoal: _____.
Telefone(s): (19) 3522-5800
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81407

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3058	85	METOPROLOL 25 MG	ACCORD, METOPROLOL	CPR	50.000	0,2900	14.500,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações

e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adriano Oliveira de Souza, CPF/MF nº 346.155.038-81, Carteira de Identidade nº 45.491.437-4 SSP-SP, representando a Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
CONTRATO Nº: **81407**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriano Oliveira de Souza
Cargo: Gerente de Licitações - Procurador.
CPF: 346.155.038-81 RG: 45.491.437-4 SSP-SP
Data de Nascimento: 10/12/1986
Endereço residencial completo: Rua: Castro Alves nº 20 apt. 124 CEP: 11.040-190, Santos/SP.
E-mail institucional: **dupatri@dupatri.com.br**
E-mail pessoal: **adriano@dupatri.com**
Telefone(s): (13) 3228-8700.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81406

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ***CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA****, CNPJ sob o n. 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n. 374.007.758.117, com endereço a Rodovia Itapira–Lindóia KM 14 Bairro Ponte Preta/ Itapira - SP / CEP: 13.974-900, E-mail:* ***patricia.tobias@cristalia.com.br*** *, Fone: (19) 3863-9483 / 3863 9482, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:*

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.0251	67	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTÁLIA-HALO	CP	5.000	0,1100	550,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adriano Gomes Dos Santos, CPF/MF nº 281.036.848-13, Carteira de Identidade nº 30.329.399-8 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
CONTRATO Nº: **81406**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriano Gomes Dos Santos.
Cargo: Coordenador de Licitações / Procurador.
CPF: 281.036.848-13 RG: 30.329.399-8 SSP SP.
Data de Nascimento: 16/11/1980.
Endereço residencial completo: Rua Izidoro Bovo, nº 2305, Nenê Êga, Itapira/SP, CEP: _____.
E-mail institucional: patricia.tobias@cristalia.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 3863-9483 / 3863 9482.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81408

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ***FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI****, CNPJ sob o n. 08.231.734/0001-93 e Inscrição Estadual n. 687.161.985.111, com endereço a Rua Dr. Gualter Nunes n.º 100, Chácara Junqueira Tatuí/SP, CEP: 18.271-210, E-mail:* ***licitacao@futuramedicamentos.com.br*** *, Fone: (15) 3251-9494, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:*

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.2728	90	PENTOXIFILINA 400 MG	EMS	CPR	20.000	0,5417	10.834,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou

impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Lígia das Mercês de Oliveira, CPF/MF nº 431.478.298-63, Carteira de Identidade nº 37.164.261-9 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.**
CONTRATO Nº: **81408**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Lígia das Mercês de Oliveira.
Cargo: Representante Comercial / Procuradora.
CPF: 431.478.298-63 RG: 37.164.261-9 SSP SP.
Data de Nascimento: ___/___/_____.
Endereço residencial completo: Rua: José Oliviere, nº 172, Dr Laurindo, Tatuí/SP, CEP: 18.271-790.
E-mail institucional: licitacao@futuramedicamentos.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (15) 3251-9494.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81409

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

*1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o n. 12.889.035/0001-02 e Inscrição Estadual n. 039/0157570, com endereço a Rua Rubens Derks, 105 - Lot. Rubens Derks, - Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-300, E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br , licitacao07@inovamed-rs.com.br , contratos@inovamed-rs.com.br e juridico@inovamed-rs.com.br Fone: (54) 3522-4273, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:*

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.2716	1	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10 G	CIMED	TB	200	1,9500	390,00
019.0539	54	ENALAPRIL 10MG	1FARMA/CIMED	CP	30.000	0,0290	870,00
019.0202	59	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA/FENOCRIS	CP	30.000	0,0980	2.940,00
019.0227	64	FUROSEMIDA 40 MG	GEOLAB/DIUREMIDA	CP	60.000	0,0800	4.800,00
019.3194	78	LORATADINA 10MG	CIMED/LORATAMED	CP	5.000	0,0800	400,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira

do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Sedinei Roberto Stievens, CPF/MF nº 004.421.050-70, Carteira de Identidade nº 1089436834 SJS/RS, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CONTRATO Nº: **81409**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sedinei Roberto Stievens.
Cargo: Sócio Gerente.
CPF: 004.421.050-70 RG: 1089436834 SJS/RS.
Data de Nascimento: 17/03/1984.
Endereço residencial completo: Rua Rubens Derks, 105 - B. Distrito Industrial - CEP: 99706-300 - Erechim/RS.
E-mail institucional: inovamed@inovamed-rs.com.br, licitacao07@inovamed-rs.com.br.
E-mail pessoal: contratos@inovamed-rs.com.br
Telefone(s): (54) 3522-4273.
Assinatura: _____
Advogado:

DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81410

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ***LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA****, CNPJ sob o n. 49.228.695/0001-52 e Inscrição Estadual n. 310.049.440.111, com endereço a Avenida Wilson Bego, Nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, Franca/SP, CEP: 14.406-091, E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br , Fone: (16) 3721-1102, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:*

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.2662	7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CELLERA/ ENDROSTAN (ALENDRONA	CPR	3.000	0,1670	501,00
019.2742	23	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,0,25 GOTAS	HIPOLABOR/ BROMETO IPRATROPIO	FRS	100	1,2400	124,00
019.3044	69	HIDROXIDO ALUMINIO 100ML	NATULAB/ ALUMINAX60MG	FR	100	2,2200	222,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gilberto Marcos Borges de Freitas, CPF/MF nº 048.931.918-10, Carteira de Identidade nº 32.050.311-2 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
CONTRATO Nº: **81410**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gilberto Marcos Borges de Freitas.
Cargo: Sócio.
CPF: 048.931.918-10 RG: 10.373.379-6 SSP SP
Data de Nascimento: 20/12/1958.
Endereço residencial completo: Rua: José Pedro De Carvalho, nº 681, Vila Nicácio Franca/SP, CEP: 14.405-120.
E-mail institucional: licitacoes@lumarfranca.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (16) 3721-1102.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81412

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

*1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , CNPJ sob o n. 05.847.630/0001-10 e Inscrição Estadual n. 635.487.579.110, com endereço a Estrada Samuel Aizemberg, Nº 1.100, Bairro: Alves Dias, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.851-550, E-mail: licitacao3.sp@somahospitalar.com.br e licitacao.sp@somahospitalar.com.br , Fone: (11) 4122-9800, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:*

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.3132	6	ACIDO VALPRÓICO SUSP 250MG/5ML FR 100ML	HIPOLABOR / GENÉRICO	FR	200	3,2000	640,00
019.0031	9	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR / GENÉRICO	CP	20.000	0,0650	1.300,00
019.0075	27	CARBAMAZEPINA 2% 100 ML XAROPE	SANVAL / GENÉRICO	FR	500	9,5000	4.750,00
019.0100	39	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI / GENÉRICO	CP	10.000	0,2000	2.000,00
019.0680	83	METILDOPA 250 MG	SANVAL / TENSIOVAL	CP	100.000	0,3800	38.000,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indis

pensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Ricardo Vieira Cassiano, CPF/MF nº 178.397.978-06, Carteira de Identidade nº 23.752.322-X SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CONTRATO Nº: **81412**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Ricardo Vieira Cassiano.
Cargo: Gerente Comercial / Procurador.
CPF: 178.397.978-06 RG: 23.752.322-X SSP SP.
Data de Nascimento: 08/07/1977.
Endereço residencial completo: Rua: Valisere, nº 46, Jardim do Carmo, Santo André/SP, CEP:
E-mail institucional: licitacao.sp@somahospitalar.com.br.
E-mail pessoal: licitacao3.sp@somahospitalar.com.br,
Telefone(s): (11) 4122-9800.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81411

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ***PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI****, CNPJ sob o n. 28.123.417/0001-60 e Inscrição Estadual n. 798.065.228.118, com endereço a Rodovia Raposo Tavares KM 102 102000, Galpão 10 PQ RES FAZ Imperial, Sorocaba/SP, CEP: 18.052-775, E-mail:* ***gisele@partnerfarma.com.br*** *e* ***empenhos@partnerfarma.com.br****, Fone: (15) 3217-1038, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:*

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.0495	40	CLOMIPRAMINA 25MG	EMS / CLO	CP	50.000	0,5850	29.250,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gisele Franqueira, CPF/MF nº 288.578.238-22, Carteira de Identidade nº 29.626.243-2 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.**
CONTRATO Nº: **81411**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gisele Franqueira.
Cargo: Gerente De Licitação / Procuradora.
CPF: 288.578.238-22 RG: 29.626.243-2 SSP SP
Data de Nascimento: __/__/____.
Endereço residencial completo: Rodovia Raposo Tavares KM 102, PQ RES FAZ Imperial, Sorocaba/SP, CEP: 18.052-775.
E-mail institucional: empenhos@partnerfarma.com.br.
E-mail pessoal: gisele@partnerfarma.com.br
Telefone(s): (15) 3217-1038.
Assinatura: _____
Advogado:

DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
Edição 498 - quinta-feira - 10 de setembro de 2020

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 14/2020
Processo nº. 8014/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81413

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº. 01.857.076/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 708.047.410-117, com endereço a Avenida: João Antunes dos Santos, Nº 1137-1139, Jd Pinheiros, Valinhos/SP, CEP: 13.274-290, E-mail: valinpharma@valinpharma.com.br , Fone: (19) 3871-8488, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME):

Código	Iten	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.2388	38	CEFTRIAXONA 1 GR IM	EUROFARMA / GENERICO	UM	200	9,1552	1.831,04
019.3059	52	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA	EUROFARMA / GENERICO	AMP	1000	2,8900	2.890,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o

seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e" do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Camilo de Leles Nogueira, CPF/MF nº 820.301.388-00, Carteira de Identidade nº 10.540.372-6 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CONTRATO Nº: **81413**
OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – RENAME.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Camilo de Leles Nogueira.
Cargo: Sócio Proprietário.
CPF: 820.301.388-00 RG: 10.540.372-6 SSP SP.
Data de Nascimento: 20/04/1956.
Endereço residencial completo: Estrada do Jequitibá, 999, Casa 13, Jd Pinheiros, Valinhos - SP CEP 13.274-610.
E-mail institucional: clnogueira@valinpharma.com.br.
E-mail pessoal: noqueiracamilo1@gmail.com
Telefone(s): (19) 3871-8488.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2020 (SRP)

Às 15:17 horas do dia 31 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00014/2020, referente ao Processo nº 8014/2020, o pregoeiro, Sr(a) ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1 ***Descrição:***
ACICLOVIR
Descrição Complementar: *ACICLOVIR, DOSAGEM 50 MG/G, USO CREME*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *200* ***Unidade de fornecimento:*** *Bisnaga 10,00 G*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,9520* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 1,9500* ***e a quantidade de*** *200* ***Bisnaga 10,00 G*** .

Eventos do ItemEvento Observações	**Data**
Adjudicado	31/08/202015:17:43

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 1,9500

Item: 2 ***Descrição:***
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO
Descrição Complementar: *ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO ENTÉRICA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *130.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0211* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:16:50 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 3 ***Descrição:*** *ÁCIDO FÓLICO*
Descrição Complementar: *ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0338* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:17:40 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 4 ***Descrição:*** *ÁCIDO VALPRÓICO*
Descrição Complementar: *ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 250 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,3119* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,1900* **e a quantidade de** *10.000* **Comprimido** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Adjudicado 31/08/202015:17:43 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R$ 0,1900

Item: 5 ***Descrição:*** *ÁCIDO VALPRÓICO*
Descrição Complementar: *ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2372* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:19:31 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 6 ***Descrição:*** *ÁCIDO VALPRÓICO*
Descrição Complementar: *ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 250 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*

Quantidade: *200* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 100,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 3,2357* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 3,2000* **e a quantidade de** *200* ***Frasco 100,00 ML*** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/202015:17:43
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R$ 3,2000

Item: 7 ***Descrição:***
ALENDRONATO DE SÓDIO
Descrição Complementar: *ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 70 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *3.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2082* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,1670* **e a quantidade de** *3.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/202015:17:43
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R$ 0,1670

Item: 8 ***Descrição:***
ALOPURINOL
Descrição Complementar: *ALOPURINOL, DOSAGEM 300 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1769* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/202013:22:06
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 9 ***Descrição:***
AMINOFILINA
Descrição Complementar: *AMINOFILINA, DOSAGEM 100 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0691* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,0650* **e a quantidade de** *20.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/202015:17:44
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R$ 0,0650

Item: 10 ***Descrição:***
AMIODARONA
Descrição Complementar: *AMIODARONA, DOSAGEM 200 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,5025* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:23:26
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 11 ***Descrição:***
AMITRIPTILINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0367* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:23:45
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 12 ***Descrição:***
AMOXICILINA
Descrição Complementar: *AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *300* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 75,00 ML* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 13,8420* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Adjudicado*

Adjudicado para: *COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 10,7500* ***e a quantidade de*** *300* ***Frasco 75,00 ML*** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Adjudicado 31/08/202015:17:44
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R$ 10,7500

Item: 13 ***Descrição:***
AMOXICILINA
Descrição Complementar: *AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG + 125MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *4.320* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,6611* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:24:58
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 14 ***Descrição:***
AMOXICILINA
Descrição Complementar: *AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 717

4: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1373* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:25:32
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 15 ***Descrição:***
ANLODIPINO BESILATO
Descrição Complementar: *ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *120.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0262* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:26:11
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 16 ***Descrição:***
ATENOLOL
Descrição Complementar: *ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0389* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:26:49
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 17
Descrição: AZITROMICINA
Descrição Complementar: *AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *15.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4792* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:27:47
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 18
Descrição: AZITROMICINA
Descrição Complementar: *AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*

Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 15,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 6,9495* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Item cancelado no julgamento 04/08/202013:28:11 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 19 ***Descrição:***
BECLOMETASONA DIPROPIONATO
Descrição Complementar: *BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO SPRAY ORAL, DOSAGEM 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 200,00 DOSES* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 41,4523* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Adjudicado*

Adjudicado para: *CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 41,4500* ***e a quantidade de*** *20* ***Frasco 200,00 DOSES*** .

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Adjudicado 31/08/202015:17:44 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ/CPF: 04.192.876/0001-38, Melhor lance: R$ 41,4500

Item: 20 ***Descrição:***
BECLOMETASONA DIPROPIONATO
Descrição Complementar: *BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, DOSAGEM 400MCGDOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.200* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 200,00 DOSES*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 4,5672* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	Cancelamento	Automático

Item: 21 ***Descrição:***
BECLOMETASONA DIPROPIONATO
Descrição Complementar: *BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO SPRAY NASAL, DOSAGEM 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 200,00 DOSES* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 35,1464* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Adjudicado*

Adjudicado para: *CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 35,1400* ***e a quantidade de*** *20* ***Frasco 200,00 DOSES*** .

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Adjudicado 31/08/202015:17:44 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ/CPF: 04.192.876/0001-38, Melhor lance: R$ 35,1400

Item: 22

Descrição: BENZILPENICILINA
Descrição Complementar: *BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *300* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 4,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 7,7669* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:30:40
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 23 ***Descrição:***
IPRATRÓPIO BROMETO
Descrição Complementar: *IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 20,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 7,4687* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA* **, *pelo melhor lance de*** *R$ 1,2400* ***e a quantidade de*** *100* ***Frasco 20,00 ML*** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Adjudicado 31/08/202015:17:45
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R$ 1,2400

Item: 24 ***Descrição:***
BUDESONIDA
Descrição Complementar: *BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO SPRAY*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *300* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 120,00 DOSE(S*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 8,5629* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:31:39
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 25 ***Descrição:***
BUDESONIDA
Descrição Complementar: *BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *300* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 200,00 DOSE(S* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 19,4614* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:31:57
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 26 ***Descrição:*** *CAPTOPRIL*
Descrição Complementar: *CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0214* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:32:50
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 27
Descrição: CARBAMAZEPINA
Descrição Complementar: *CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *500* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 100,00 ML* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 13,7538* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Adjudicado*
Adjudicado para: *SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 9,5000* ***e a quantidade de*** *500* ***Frasco 100,00 ML*** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Adjudicado 31/08/202015:17:45
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R$ 9,5000

Item: 28
Descrição: CARBAMAZEPINA
Descrição Complementar: *CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1089* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:34:18
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 29
Descrição: CARBAMAZEPINA
Descrição Complementar: *CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *15.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4256* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/202013:34:43
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 30 ***Descrição:***
CARBONATO DE LÍTIO
Descrição Complementar: *CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM 300 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2788* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Volta de Fase 05/08/202016:48:48
Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento 06/08/202014:48:40
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 31 ***Descrição:***
CARBONATO DE CÁLCIO
Descrição Complementar: *CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM 500MG DE CÁLCIO + 200U*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1456* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 0,0600* ***e a quantidade de*** *20.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/202015:17:45
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R$ 0,0600

Item: 32 ***Descrição:***
CARBONATO DE CÁLCIO
Descrição Complementar: *CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0757* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 0,0500* ***e a quantidade de*** *50.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/202015:17:45
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R$ 0,0500

Item: 33 ***Descrição:***
CARVEDILOL
Descrição Complementar: *CARVEDILOL, DOSAGEM 12,5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1001* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:38:00 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 34 ***Descrição:***
CARVEDILOL
Descrição Complementar: *CARVEDILOL, DOSAGEM 25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1493* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:38:34 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 35 ***Descrição:***
CARVEDILOL
Descrição Complementar: *CARVEDILOL, DOSAGEM 3,125 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *15.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0799* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:39:02 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 36 ***Descrição:***
CARVEDILOL
Descrição Complementar: *CARVEDILOL, DOSAGEM 6,25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *15.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0857* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:39:33 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 37 ***Descrição:***
CEFALEXINA
Descrição Complementar: *CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2466* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Item cancelado no julgamento 04/08/202013:40:06 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 38 ***Descrição:***
CEFTRIAXONA SÓDICA
Descrição Complementar: *CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *200* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco-ampola*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 9,1552* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 9,1552* ***e a quantidade de*** *200* ***Frasco-ampola*** .

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Adjudicado 31/08/202015:17:45 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R$ 9,1552

Item: 39 ***Descrição:***
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO
Descrição Complementar: *CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2046* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 0,2000* ***e a quantidade de*** *10.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Adjudicado 31/08/202015:17:46 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R$ 0,2000

Item: 40

Descrição: CLOMIPRAMINA

Descrição Complementar: *CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,5941* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 0,5850* ***e a quantidade de*** *50.000* ***Comprimido*** .***Situação:*** *Adjudicado*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/
202015:17:46 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60,
Melhor lance: R$ 0,5850

Item: 41 ***Descrição:***
CLONAZEPAM
Descrição Complementar: *CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *800* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 20,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,7241* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*

Adjudicado para: *INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 1,6900* ***e a quantidade de*** *800* ***Frasco 20,00 ML***
.

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/
202015:17:46 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$
1,6900

Item: 42

Descrição: CLORPROMAZINA

Descrição Complementar: *CLORPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1759* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:44:27 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 43

Descrição: CLORPROMAZINA

Descrição Complementar: *CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG*

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1826* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:44:57 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 44

Descrição: CLORPROMAZINA

Descrição Complementar: *CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS*
Tratamento Diferenciado: *-*

Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *200* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 20,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 5,0435* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:45:34	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 45

Descrição: DEXAMETASONA

Descrição Complementar: *DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2421* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item Evento		Data		Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	Cancelamento	Automático

Item: 46

Descrição: DEXAMETASONA

Descrição Complementar: *DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *500* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 120,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,6444* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:46:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 47 ***Descrição:***
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO
Descrição Complementar: *DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.600* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 120,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,1307* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:47:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 48 ***Descrição:***
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO
Descrição Complementar: *DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*

Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0611* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:47:25 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 49 ***Descrição:***
DIGOXINA
Descrição Complementar: *DIGOXINA, DOSAGEM 0,25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0589* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:47:54 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 50 ***Descrição:***
DIPIRONA SÓDICA
Descrição Complementar: *DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0784* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/
202017:53:12 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver mais propostas, a única proposta para o item foi inabilitada.

Item: 51 ***Descrição:***
DIPIRONA SÓDICA
Descrição Complementar: *DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Ampola 2,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4249* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/
202013:49:34 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 52

Descrição: BETAMETASONA
Descrição Complementar: *BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONAFOSFATO, DOSAGEM 5MG + 2MG, USO INJETÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*

Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Ampola 1,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 3,4536* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 2,8900* **e a quantidade de** *1.000* **Ampola 1,00 ML** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/202015:17:46
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R$ 2,8900

Item: 53 ***Descrição:***
DOXAZOSINA MESILATO
Descrição Complementar: *DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO 2 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0977* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:51:52
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 54 ***Descrição:***
ENALAPRIL MALEATO
Descrição Complementar: *ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 10 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0719* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,0290* **e a quantidade de** *30.000* **Comprimido** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/202015:17:46
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 0,0290

Item: 55 ***Descrição:***
ENALAPRIL MALEATO
Descrição Complementar: *ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0400* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/

202013:53:07 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 56

Descrição: ESPIRONOLACTONA

Descrição Complementar: *ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 100 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000*
Unidade de fornecimento: *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,3200*
Intervalo Mínimo entre Lances: *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento Observações	Data
Item cancelado no julgamento 202013:53:48	04/08/ Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 57

Descrição: ESPIRONOLACTONA

Descrição Complementar: *ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000*
Unidade de fornecimento: *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1274*
Intervalo Mínimo entre Lances: *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento Observações	Data
Item cancelado no julgamento 202013:54:18	04/08/ Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 58 ***Descrição:***
FENOBARBITAL SÓDICO
Descrição Complementar: *FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *150*
Unidade de fornecimento: *Frasco 20,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 2,8972*
Intervalo Mínimo entre Lances: *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento Observações	Data
Item cancelado no julgamento 202016:56:32	04/08/ Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor de todas as propostas está acima do preço referência.

Item: 59 ***Descrição:***
FENOBARBITAL SÓDICO
Descrição Complementar: *FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 100 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30.000*
Unidade de fornecimento: *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2538*
Intervalo Mínimo entre Lances: *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,0980* **e a quantidade de** *30.000* **Comprimido** .

Eventos do ItemEvento Observações	Data

Adjudicado 31/08/202015:17:46 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 0,0980

Item: 60 ***Descrição:*** *FINASTERIDA*
Descrição Complementar: *FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2418* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:56:12 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 61 ***Descrição:*** *FLUCONAZOL*
Descrição Complementar: *FLUCONAZOL, DOSAGEM 150 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,3419* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:56:56 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 62 ***Descrição:*** *FLUOXETINA*
Descrição Complementar: *FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *80.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0542* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:57:28 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 63

Descrição: PREDNISOLONA
Descrição Complementar: *PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *800* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 100,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,9901* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Evento Observações	Data
Item cancelado no julgamento 202013:58:01 julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.	04/08/ Item cancelado no

Item: 64 ***Descrição:***
FUROSEMIDA
Descrição Complementar: *FUROSEMIDA, DOSAGEM 40 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *60.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2400* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,0800* **e a quantidade de** *60.000* **Comprimido** .

Eventos do ItemEvento Observações	Data
Adjudicado 202015:17:47 grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 0,0800	31/08/ Adjudicação em

Item: 65 ***Descrição:***
FUROSEMIDA
Descrição Complementar: *FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *500* ***Unidade de fornecimento:*** *Ampola 2,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4301* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento Observações	Data
Item cancelado no julgamento 202013:59:18 julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.	04/08/ Item cancelado no

Item: 66

Descrição: GLIBENCLAMIDA

Descrição Complementar: *GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *200.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0204* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento Observações	Data
Item cancelado no julgamento 202013:59:41 julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.	04/08/ Item cancelado no

Item: 67 ***Descrição:***
HALOPERIDOL
Descrição Complementar: *HALOPERIDOL, DOSAGEM 1 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*

Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1267* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,1100* **e a quantidade de** *5.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento Observações	**Data**
Adjudicado grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R$ 0,1100	31/08/202015:17:47 Adjudicação em

Item: 68 ***Descrição:***
HALOPERIDOL
Descrição Complementar: *HALOPERIDOL, DOSAGEM 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1927* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,1370* **e a quantidade de** *20.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento Observações	**Data**
Adjudicado grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R$ 0,1370	31/08/202015:17:47 Adjudicação em

Item: 69 ***Descrição:***
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO
Descrição Complementar: *HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO 300MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 100,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 2,2253* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 2,2200* **e a quantidade de** *100* ***Frasco 100,00 ML*** .

Eventos do ItemEvento Observações	**Data**
Adjudicado grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R$ 2,2200	31/08/202015:17:47 Adjudicação em

Item: 70

Descrição: HIPROMELOSE
Descrição Complementar: *HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM DEXTRAN 70 E GLICEROL, DOSAGEM 3 MG + 1 MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 15,00 ML* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 21,3800* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Adjudicado*

Adjudicado para: *AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 16,7300* **e a quantidade de** *100* ***Frasco 15,00 ML*** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/
202015:17:48 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R$ 16,7300

Item: 71 ***Descrição:***
IBUPROFENO
Descrição Complementar: *IBUPROFENO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 200,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,9214* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/
202014:04:04 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 72 ***Descrição:***
LEVODOPA
Descrição Complementar: *LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM 200MG + 50MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,8637* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 1,8600* **e a quantidade de** *20.000* **Comprimido** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/
202015:17:48 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R$ 1,8600

Item: 73 ***Descrição:***
LEVODOPA
Descrição Complementar: *LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM 100MG + 25MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,4710* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 1,4710* **e a quantidade de** *5.000* **Comprimido** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/
202015:17:48 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R$ 1,4710

Item: 74 ***Descrição:***
LEVODOPA
Descrição Complementar: *LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM 250MG + 25MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,7834* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202014:06:09
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 75 ***Descrição:***
LEVOTIROXINA SÓDICA
Descrição Complementar: *LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MCG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *15.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0664* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202014:06:42
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 76 ***Descrição:***
LEVOTIROXINA SÓDICA
Descrição Complementar: *LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 25 MCG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0673* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202014:07:28
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 77 ***Descrição:***
LEVOTIROXINA SÓDICA
Descrição Complementar: *LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 50 MCG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0757* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202014:07:54
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 78 ***Descrição:***
LORATADINA
Descrição Complementar: *LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0869* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,0800* **e a quantidade de** *5.000* **Comprimido** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/202015:17:48
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 0,0800

Item: 79 ***Descrição:***
LORATADINA
Descrição Complementar: *LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *300* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 100,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,9148* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202014:10:11
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 80 ***Descrição:***
LOSARTANA POTÁSSICA
Descrição Complementar: *LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM 50 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *300.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0584* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202014:10:46
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 81 ***Descrição:***
METFORMINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0769* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*

Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Item cancelado no julgamento 04/08/202014:11:22 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 82 ***Descrição:***
METFORMINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 850 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0667* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Item cancelado no julgamento 04/08/202014:11:58 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 83 ***Descrição:***
METILDOPA
Descrição Complementar: *METILDOPA, DOSAGEM 250 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4065* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 0,3800* ***e a quantidade de*** *100.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Adjudicado 31/08/202015:17:48 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R$ 0,3800

Item: 84 ***Descrição:***
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0878* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Item cancelado no julgamento 04/08/202014:13:07 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 85 ***Descrição:***
METOPROLOL
Descrição Complementar: *METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 25 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA*
Tratamento Diferenciado: *-*

Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,3482* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,2900* **e a quantidade de** *50.000* **Comprimido** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/202015:17:48
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R$ 0,2900

Item: 86 ***Descrição:***
METOPROLOL
Descrição Complementar: *METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 50 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,7126* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,5000* **e a quantidade de** *50.000* **Comprimido** .

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Adjudicado 31/08/202015:17:49
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87, Melhor lance: R$ 0,5000

Item: 87 ***Descrição:***
OMEPRAZOL
Descrição Complementar: *OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG*
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *100.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0563* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202014:16:23
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 88 ***Descrição:***
ONDANSETRONA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 4 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 2,1719* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data**
Observações

Volta de Fase 07/08/202014:50:13 Volta de Fase para Julgamento

Item cancelado no julgamento 07/08/202015:21:51

Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor de todas as propostas está acima do preço referência.

Item: 89

Descrição: PARACETAMOL

Descrição Complementar: *PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0373* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Item cancelado no julgamento 04/08/202014:17:54 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 90

Descrição: PENTOXIFILINA

Descrição Complementar: *PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,5417* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Adjudicado*

Adjudicado para: *FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 0,5417* ***e a quantidade de*** *20.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Adjudicado 31/08/202015:17:49 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 08.231.734/0001-93, Melhor lance: R$ 0,5417

Item: 91 ***Descrição:*** *PERMETRINA*

Descrição Complementar: *PERMETRINA, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SHAMPOO*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 60,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,2960* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Observações**

Item cancelado no julgamento 04/08/202014:19:43 Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 92 ***Descrição:*** *PREDNISONA*

Descrição Complementar: *PREDNISONA, DOSAGEM 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*

Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1394* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:20:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 93 ***Descrição:***
PREDNISONA
Descrição Complementar: *PREDNISONA, DOSAGEM 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0638* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:20:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 94 ***Descrição:***
PROMETAZINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1031* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:21:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 95 ***Descrição:***
PROMETAZINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *100* ***Unidade de fornecimento:*** *Ampola 2,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,5778* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item Evento	Data		Observações
Cancelado 04/08/2020	09:01:42	Cancelamento	Automático

Item: 96 ***Descrição:***
PROPAFENONA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM 300 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*

Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,3616* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:22:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.

Item: 97 ***Descrição:***
RANITIDINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 150 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *60.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0962* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	Cancelamento	Automático

Item: 98

Descrição: SINVASTATINA

Descrição Complementar: *SINVASTATINA, DOSAGEM 20 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *200.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0505* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	Cancelamento	Automático

Item: 99

Descrição: SINVASTATINA

Descrição Complementar: *SINVASTATINA, DOSAGEM 10 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0504* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item

Evento	Data			Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	Cancelamento	Automático

Item: 100

Descrição: *SULFADIAZINA*
Descrição Complementar: *SULFADIAZINA, DOSAGEM 500 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *500* ***Unidade de fornecimento:*** *Bisnaga 50,00 G*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 4,5514* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	Cancelamento	Automático

Item: 101

Descrição: *SULFATO FERROSO*
Descrição Complementar: *SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 40MG DE FERRO II*
Tratamento Diferenciado: *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *40.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0311* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	Cancelamento	Automático

Item: 102 Descrição: *TIAMINA*
Descrição Complementar: *TIAMINA, DOSAGEM 300 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1798* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	Cancelamento	Automático

Item: 103

Descrição: *VARFARINA SÓDICA*
Descrição Complementar: *VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM 5 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1111* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	Cancelamento	Automático

Item: 104

Descrição: *VERAPAMIL CLORIDRATO*
Descrição Complementar: *VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM 80 MG*
Tratamento Diferenciado: *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP*
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *3.500* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0927* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do Item	Evento	Data		Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	Cancelamento	Automático

Fim do documento

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2020 (SRP)

Às 15:34 horas do dia 31 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8014/2020, Pregão nº 00014/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1 ***Descrição:***
ACICLOVIR
Descrição Complementar: *ACICLOVIR, DOSAGEM 50 MG/G, USO CREME*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *200* ***Unidade de fornecimento:*** *Bisnaga 10,00 G*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,9520* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 1,9500* ***e a quantidade de*** *200* ***Bisnaga 10,00 G*** .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
	Adjudicado	31/08/202015:17:43	-
	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 1,9500		
	Homologado	31/08/202015:34:45	
	DIRCEU POLO FILHO		

Item: 2 ***Descrição:***
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO
Descrição Complementar: *ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO ENTÉRICA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *130.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0211* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
	Item cancelado no julgamento	04/08/202013:16:50	-
	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
	Homologado	31/08/202015:34:54	
	DIRCEU POLO FILHO		

Item: 3 ***Descrição:***
ÁCIDO FÓLICO
Descrição Complementar: *ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0338* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0338* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:17:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado	31/08/202015:35:04	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 4 ***Descrição:***
ÁCIDO VALPRÓICO
Descrição Complementar: *ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 250 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,3119* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 0,1900* ***e a quantidade de*** *10.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	31/08/202015:17:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R$ 0,1900
Homologado	31/08/202015:35:14	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 5 ***Descrição:***
ÁCIDO VALPRÓICO
Descrição Complementar: *ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2372* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:19:31	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado	31/08/202015:35:25	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 6 ***Descrição:***
ÁCIDO VALPRÓICO
Descrição Complementar: *ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM 250 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *200* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 100,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 3,2357* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 3,2000* ***e a quantidade de*** *200* ***Frasco 100,00 ML*** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:17:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R$ 3,2000
Homologado	31/08/202015:35:36	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 7 ***Descrição:***
ALENDRONATO DE SÓDIO
Descrição Complementar: *ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 70 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *3.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2082* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 0,1670* ***e a quantidade de*** *3.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:17:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhorlance: R$ 0,1670
Homologado	31/08/202015:35:45	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 8 ***Descrição:***
ALOPURINOL
Descrição Complementar: *ALOPURINOL, DOSAGEM 300 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1769* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:22:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado	31/08/202015:35:56	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 9 ***Descrição:***
AMINOFILINA
Descrição Complementar: *AMINOFILINA, DOSAGEM 100 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0691* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 0,0650* ***e a quantidade de*** *20.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento	**Data**	**Nome**
Observações		
Adjudicado	31/08/202015:17:44	-
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R$ 0,0650		
Homologado	31/08/2020	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 10 ***Descrição:***
AMIODARONA
Descrição Complementar: *AMIODARONA, DOSAGEM 200 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,5025* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	**Data**	**Nome**
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:23:26	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:36:19	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 11 ***Descrição:***
AMITRIPTILINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0367* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	**Data**	**Nome**
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:23:45	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:36:30	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 12 ***Descrição:***
AMOXICILINA
Descrição Complementar: *AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *300* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 75,00 ML* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 13,8420* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Homologado*

Adjudicado para: *COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 10,7500* ***e a quantidade de*** *300* ***Frasco 75,00 ML*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Adjudicado	31/08/202015:17:44	-
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R$ 10,7500		
Homologado	31/08/202015:36:41	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 13 ***Descrição:***
AMOXICILINA
Descrição Complementar: *AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 500MG + 125MG*
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *4.320* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,6611* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:24:58	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:36:52	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 14 ***Descrição:***
AMOXICILINA
Descrição Complementar: *AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1373* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:25:32	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:37:03	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 15 ***Descrição:***
ANLODIPINO BESILATO
Descrição Complementar: *ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *120.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0262* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:26:11	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço		

referência.
Homologado 31/08/202015:37:14
DIRCEU POLO FILHO

Item: 16 ***Descrição:***
ATENOLOL
Descrição Complementar: *ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0389* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:26:49 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:37:27
DIRCEU POLO FILHO

Item: 17
Descrição:
AZITROMICINA
Descrição Complementar: *AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *15.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4792* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:27:47 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:37:37
DIRCEU POLO FILHO

Item: 18
Descrição: *AZITROMICINA*
Descrição Complementar: *AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 15,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 6,9495* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:28:11 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:37:51
DIRCEU POLO FILHO

Item: 19 ***Descrição:***
BECLOMETASONA DIPROPIONATO
Descrição Complementar: *BECLOMETASONADIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO SPRAY ORAL, DOSAGEM 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 200,00 DOSES* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 41,4523* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Homologado*

Adjudicado para: *CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 41,4500* ***e a quantidade de*** *20* ***Frasco 200,00 DOSES*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:17:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ/CPF: 04.192.876/0001-38, Melhor lance: R$ 41,4500
Homologado	31/08/202015:38:02	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 20 ***Descrição:***
BECLOMETASONA DIPROPIONATO
Descrição Complementar: *BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, DOSAGEM 400MCGDOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.200* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 200,00 DOSES*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 4,5672* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:38:02	DIRCEU POLO FILHO

Item: 21 ***Descrição:***
BECLOMETASONA DIPROPIONATO
Descrição Complementar: *BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO SPRAY NASAL, DOSAGEM 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 200,00 DOSES* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 35,1464* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %* ***Situação:*** *Homologado*

Adjudicado para: *CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 35,1400* ***e a quantidade de*** *20* ***Frasco 200,00 DOSES*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:17:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ/CPF: 04.192.876/0001-38, Melhor lance: R$ 35,1400
Homologado	31/08/202015:38:02	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 22
Descrição: *BENZILPENICILINA*
Descrição Complementar: *BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 600.000UI, USO INJETÁVEL*

Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *300* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 4,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 7,7669* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:30:40 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:38:02
DIRCEU POLO FILHO

Item: 23 ***Descrição:***
IPRATRÓPIO BROMETO
Descrição Complementar: *IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 20,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 7,4687* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 1,2400* ***e a quantidade de*** *100* ***Frasco 20,00 ML*** *.*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Adjudicado 31/08/202015:17:45 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhorlance: R$ 1,2400
Homologado 31/08/202015:38:12
DIRCEU POLO FILHO

Item: 24 ***Descrição:***
BUDESONIDA
Descrição Complementar: *BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO SPRAY*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *300* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 120,00 DOSE(S*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 8,5629* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:31:39 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:38:29
DIRCEU POLO FILHO

Item: 25 ***Descrição:***
BUDESONIDA
Descrição Complementar: *BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*

Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *300* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 200,00 DOSE(S* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 19,4614* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:31:57 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:38:38
DIRCEU POLO FILHO

Item: 26 ***Descrição:***
CAPTOPRIL
Descrição Complementar: *CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0214* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:32:50 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:38:54
DIRCEU POLO FILHO

Item: 27

Descrição:
CARBAMAZEPINA
Descrição Complementar: *CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *500* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 100,00 ML* ***Valor Máximo Aceitável:*** *R$ 13,7538* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %* ***Situação:*** *Homologado*

Adjudicado para: *SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 9,5000* **e a quantidade de** *500* **Frasco 100,00 ML** .

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Adjudicado 31/08/202015:17:45 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R$ 9,5000
Homologado 31/08/202015:39:07
DIRCEU POLO FILHO

Item: 28

Descrição: *CARBAMAZEPINA*
Descrição Complementar: *CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 200 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1089* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:34:18	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:39:16	DIRCEU POLO FILHO

Item: 29

Descrição: *CARBAMAZEPINA*

Descrição Complementar: *CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *15.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4256* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:34:43	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:39:26	DIRCEU POLO FILHO

Item: 30 ***Descrição:***
CARBONATO DE LÍTIO
Descrição Complementar: *CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM 300 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2788* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Volta de Fase	05/08/202016:48:48	-
Volta de Fase para Julgamento		
Item cancelado no julgamento	06/08/202014:48:40	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:39:39	DIRCEU POLO FILHO

Item: 31 ***Descrição:***
CARBONATO DE CÁLCIO
Descrição Complementar: *CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM 500MG DE CÁLCIO + 200U*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1456* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,0600* **e a quantidade de** *20.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:17:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhorlance: R$ 0,0600
Homologado	31/08/202015:39:49	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 32 ***Descrição:***
CARBONATO DE CÁLCIO
Descrição Complementar: *CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0757* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* **, pelo melhor lance de** *R$ 0,0500* **e a quantidade de** *50.000* **Comprimido** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:17:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhorlance: R$ 0,0500
Homologado	31/08/202015:40:01	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 33 ***Descrição:***
CARVEDILOL
Descrição Complementar: *CARVEDILOL, DOSAGEM 12,5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1001* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:38:00	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado	31/08/202015:40:11	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 34 ***Descrição:***
CARVEDILOL
Descrição Complementar: *CARVEDILOL, DOSAGEM 25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1493* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/202013:38:34 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:40:22
DIRCEU POLO FILHO

Item: 35 ***Descrição:***
CARVEDILOL
Descrição Complementar: *CARVEDILOL, DOSAGEM 3,125 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *15.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0799* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:39:02 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:40:41
DIRCEU POLO FILHO

Item: 36 ***Descrição:***
CARVEDILOL
Descrição Complementar: *CARVEDILOL, DOSAGEM 6,25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *15.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0857* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:39:33 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:40:59
DIRCEU POLO FILHO

Item: 37 ***Descrição:***
CEFALEXINA
Descrição Complementar: *CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2466* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento Data Nome Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:40:06 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:41:11
DIRCEU POLO FILHO

Item: 38 ***Descrição:***
CEFTRIAXONA SÓDICA
Descrição Complementar: *CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *200* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco-ampola*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 9,1552* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 9,1552* ***e a quantidade de*** *200* ***Frasco-ampola*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:17:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R$ 9,1552
Homologado	31/08/202015:41:26	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 39 ***Descrição:***
CIPROFLOXACINO CLORIDRATO
Descrição Complementar: *CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2046* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 0,2000* ***e a quantidade de*** *10.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:17:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 05.847.630/0001-10, Melhor lance: R$ 0,2000
Homologado	31/08/202015:41:37	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 40
Descrição: *CLOMIPRAMINA*
Descrição Complementar: *CLOMIPRAMINA, DOSAGEM 25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,5941* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 0,5850* ***e a quantidade de*** *50.000* ***Comprimido*** .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/202015:17:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60,Melhor lance: R$ 0,5850

Homologado 31/08/202015:41:48
DIRCEU POLO FILHO

Item: 41 ***Descrição:***
CLONAZEPAM
Descrição Complementar: *CLONAZEPAM, DOSAGEM 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *800* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 20,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,7241* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Homologado*

Adjudicado para: *INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA* ***, pelo melhor lance de*** *R$ 1,6900* ***e a quantidade de*** *800* ***Frasco 20,00 ML*** .

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Adjudicado 31/08/202015:17:46 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R$ 1,6900
Homologado 31/08/202015:41:58
DIRCEU POLO FILHO

Item: 42
Descrição: *CLORPROMAZINA*
Descrição Complementar: *CLORPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1759* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:44:27 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:42:09
DIRCEU POLO FILHO

Item: 43
Descrição: *CLORPROMAZINA*
Descrição Complementar: *CLORPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1826* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:44:57 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:42:20
DIRCEU POLO FILHO

Item: 44

Descrição: *CLORPROMAZINA*
Descrição Complementar: *CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *200* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 20,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 5,0435* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:45:34	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado	31/08/202015:42:35	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 45

Descrição: *DEXAMETASONA*
Descrição Complementar: *DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2421* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:42:50 DIRCEU POLO FILHO	

Item: 46

Descrição: *DEXAMETASONA*
Descrição Complementar: *DEXAMETASONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO ELIXIR*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *500* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 120,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,6444* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:46:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado	31/08/202015:42:50	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 47 ***Descrição:*** *DEXCLORFENIRAMINA MALEATO*
Descrição Complementar: *DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.600* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 120,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,1307* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:47:00	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:43:00	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 48 ***Descrição:***
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO
Descrição Complementar: *DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0611* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:47:25	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:43:12	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 49 ***Descrição:***
DIGOXINA
Descrição Complementar: *DIGOXINA, DOSAGEM 0,25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0589* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:47:54	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:43:22	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 50 ***Descrição:***
DIPIRONA SÓDICA
Descrição Complementar: *DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0784* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do Item Evento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/2020 17:53:12	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por não haver mais propostas, a única proposta para o item foi inabilitada.		

Homologado 31/08/202015:43:36 DIRCEU POLO FILHO

Item: 51 ***Descrição:***
DIPIRONA SÓDICA
Descrição Complementar: *DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Ampola 2,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4249* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	**Data**	**Nome**
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:49:34	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:43:37	DIRCEU POLO FILHO

Item: 53 ***Descrição:***
DOXAZOSINA MESILATO
Descrição Complementar: *DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO 2 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0977* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	**Data**	**Nome**
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:51:52	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:43:47	DIRCEU POLO FILHO

Item: 55 ***Descrição:***
ENALAPRIL MALEATO
Descrição Complementar: *ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0400* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	**Data**	**Nome**
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:53:07	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:43:57	DIRCEU POLO FILHO

Item: 56

Descrição: *ESPIRONOLACTONA*
Descrição Complementar: *ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 100 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*

Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,3200* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:53:48	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:44:07	DIRCEU POLO FILHO

Item: 57
Descrição: *ESPIRONOLACTONA*
Descrição Complementar: *ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM 25 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1274* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202013:54:18	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:44:17	DIRCEU POLO FILHO

Item: 58 ***Descrição:***
FENOBARBITAL SÓDICO
Descrição Complementar: *FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *150* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 20,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 2,8972* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202016:56:32	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor de todas as propostas está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:44:34	DIRCEU POLO FILHO

Item: 60 ***Descrição:***
FINASTERIDA
Descrição Complementar: *FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,2418* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento Observações	Data	Nome
Item cancelado no julgamento Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.	04/08/202013:56:12	-
Homologado DIRCEU POLO FILHO	31/08/202015:44:45	

Item: 61 ***Descrição:***
FLUCONAZOL
Descrição Complementar: *FLUCONAZOL, DOSAGEM 150 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Cápsula*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,3419* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento Observações	Data	Nome
Item cancelado no julgamento Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.	04/08/202013:56:56	-
Homologado DIRCEU POLO FILHO	31/08/202015:44:55	

Item: 62 ***Descrição:***
FLUOXETINA
Descrição Complementar: *FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *80.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0542* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento Observações	Data	Nome
Item cancelado no julgamento Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.	04/08/202013:57:28	-
Homologado DIRCEU POLO FILHO	31/08/202015:45:04	

Item: 63
Descrição: *PREDNISOLONA*
Descrição Complementar: *PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *800* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 100,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,9901* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento Observações	Data	Nome
Item cancelado no julgamento Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.	04/08/202013:58:01	-

Homologado 31/08/202015:46:32
DIRCEU POLO FILHO

Item: 65 ***Descrição:***
FUROSEMIDA
Descrição Complementar: *FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *500* ***Unidade de fornecimento:*** *Ampola 2,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,4301* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:59:18 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:46:46
DIRCEU POLO FILHO

Item: 66
Descrição: *GLIBENCLAMIDA*
Descrição Complementar: *GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *200.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0204* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202013:59:41 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:46:57
DIRCEU POLO FILHO

Item: 71 ***Descrição:***
IBUPROFENO
Descrição Complementar: *IBUPROFENO, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 200,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,9214* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202014:04:04 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:47:08
DIRCEU POLO FILHO

Item: 74 ***Descrição:***
LEVODOPA
Descrição Complementar: *LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM 250MG + 25MG*
Tratamento Diferenciado: *-*

Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,7834* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:06:09	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:47:18	DIRCEU POLO FILHO

Item: 75 ***Descrição:***
LEVOTIROXINA SÓDICA
Descrição Complementar: *LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 100 MCG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *15.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0664* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:06:42	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:47:28	DIRCEU POLO FILHO

Item: 76 ***Descrição:***
LEVOTIROXINA SÓDICA
Descrição Complementar: *LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 25 MCG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0673* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações		
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:07:28	-
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.		
Homologado	31/08/202015:47:38	DIRCEU POLO FILHO

Item: 77 ***Descrição:***
LEVOTIROXINA SÓDICA
Descrição Complementar: *LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 50 MCG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *50.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0757* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:07:54	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado	31/08/202015:47:48	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 79 ***Descrição:***
LORATADINA
Descrição Complementar: *LORATADINA, CONCENTRAÇÃO 10MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *300* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 100,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,9148* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:10:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado	31/08/202015:47:59	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 80 ***Descrição:***
LOSARTANA POTÁSSICA
Descrição Complementar: *LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM 50 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *300.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0584* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:10:46	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado	31/08/202015:48:12	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 81 ***Descrição:***
METFORMINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0769* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:11:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado	31/08/202015:48:22	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 82 ***Descrição:***
METFORMINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 850 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0667* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202014:11:58 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:48:34
DIRCEU POLO FILHO

Item: 84 ***Descrição:***
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: *2.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0878* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202014:13:07 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:48:46
DIRCEU POLO FILHO

Item: 87 ***Descrição:***
OMEPRAZOL
Descrição Complementar: *OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0563* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações
Item cancelado no julgamento 04/08/202014:16:23 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:48:57
DIRCEU POLO FILHO

Item: 88 ***Descrição:***
ONDANSETRONA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 4 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*

Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 2,1719* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações

Volta de Fase 07/08/202014:50:13 -
Volta de Fase para Julgamento
Item cancelado no julgamento 07/08/202015:21:51 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor de todas as propostas está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:49:09 DIRCEU POLO FILHO

Item: 89

Descrição: *PARACETAMOL*
Descrição Complementar: *PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO 500 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0373* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/2020 - Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência. 14:17:54
Homologado 31/08/202015:49:30 DIRCEU POLO FILHO

Item: 91 ***Descrição:*** *PERMETRINA*
Descrição Complementar: *PERMETRINA, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SHAMPOO*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *1.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Frasco 60,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,2960* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento **Data** **Nome**
Observações

Item cancelado no julgamento 04/08/202014:19:43 -
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado 31/08/202015:49:40
DIRCEU POLO FILHO

Item: 92 ***Descrição:*** *PREDNISONA*
Descrição Complementar: *PREDNISONA, DOSAGEM 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1394* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:20:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado	31/08/202015:49:53	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 93 ***Descrição:***
PREDNISONA
Descrição Complementar: *PREDNISONA, DOSAGEM 5 MG*
Tratamento Diferenciado: *-*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *20.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0638* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:20:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado	31/08/202015:50:05	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 94 ***Descrição:***
PROMETAZINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1031* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:21:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado	31/08/202015:50:17	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 95 ***Descrição:***
PROMETAZINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: *PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL*
Tratamento Diferenciado: *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *100* ***Unidade de fornecimento:*** *Ampola 2,00 ML*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 1,5778* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:50:30 DIRCEU POLO FILHO	

Item: 96 ***Descrição:***
PROPAFENONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: *PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM 300 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *5.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,3616* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado no julgamento*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/08/202014:22:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por que o valor da melhor oferta está acima do preço referência.
Homologado	31/08/202015:50:30	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 97 ***Descrição:*** *RANITIDINA CLORIDRATO*
Descrição Complementar: *RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 150 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *60.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0962* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:50:40	DIRCEU POLO FILHO

Item: 98

Descrição: *SINVASTATINA*

Descrição Complementar: *SINVASTATINA, DOSAGEM 20 MG*
Tratamento Diferenciado: *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *200.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0505* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:50:41	DIRCEU POLO FILHO

Item: 99

Descrição: *SINVASTATINA*

Descrição Complementar: *SINVASTATINA, DOSAGEM 10 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *10.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0504* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:50:41	DIRCEU POLO FILHO

Item: 100

Descrição: *SULFADIAZINA*

Descrição Complementar: *SULFADIAZINA, DOSAGEM 500 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *500* ***Unidade de fornecimento:*** *Bisnaga 50,00 G*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 4,5514* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:50:41	DIRCEU POLO FILHO

Item: 101 ***Descrição:***
SULFATO FERROSO
Descrição Complementar: *SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO 40MG DE FERRO II*
Tratamento Diferenciado: *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP*
Aplicabilidade Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *40.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0311* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:50:41	DIRCEU POLO FILHO

Item: 102 ***Descrição:***
TIAMINA
Descrição Complementar: *TIAMINA, DOSAGEM 300 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1798* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:50:41	DIRCEU POLO FILHO

Item: 103 ***Descrição:***
VARFARINA SÓDICA
Descrição Complementar: *VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM 5 MG* ***Tratamento Diferenciado:*** *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade Decreto 7174:*** *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *30.000* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,1111* ***Intervalo Mínimo entre Lances:*** *0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:50:41	DIRCEU POLO FILHO

Item: 104 ***Descrição:***
VERAPAMIL CLORIDRATO
Descrição Complementar: *VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM 80 MG*
Tratamento Diferenciado: *Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP* ***Aplicabilidade***
Decreto 7174: *Não*
Aplicabilidade Margem de Preferência: *Não*
Quantidade: *3.500* ***Unidade de fornecimento:*** *Comprimido*
Valor Máximo Aceitável: *R$ 0,0927* ***Intervalo Mínimo entre Lances:****0,01 %*
Situação: *Cancelado por inexistência de proposta*

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	04/08/2020	09:01:42	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:50:42	DIRCEU POLO FILHO

Fim do documento